



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 61

PROTOCOLO N°

Projeto n° 232

Autor: Prefeito Municipal

Lei n° 213

Approvado
20-11-61

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de mil
novecentos e, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em 18 de novembro de 1961.

Of. PM 342/61.

Sr. Presidente: do:-

Desnecessário se torna em dizer que o Município de Linhares, carece de conservar ~~as~~ suas estradas.

Para tanto se torna necessário de máquinas, pois, hoje o braço humano é difícil, ficando além disso demorado e dispendioso o serviço.

Uma patrol nova, nº 12-Caterpillar o unico tipo ^{que} se encontra atualmente no mercado, além de ser excessivamente grande para nossas estradas, o seu custo sobe a Cr\$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) e a modalidade da venda é feita à vista. As moto-niveladoras nacionais, embora mais baratas, segundo opinião de pessoas abalizadas, não é aconselhável a sua aquisição. Encontramos uma, na base de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), pagamento à vista, de marca Caterpillar, nº 212 / usada, totalmente reformada e em ótimas condições de funcionamento. Fizemos testes através do mecânico Atualpa e do patrolista Valdo e ficou constatada a mesma servir, conforme documento junto.

É necessário a aprovação urgente do projeto, pois, a caso é de oportunidade e qualquer demora poderá redundar em / perdermos o negócio. Diante do exposto, apelamos para os Srs. Vereadores, em sua maioria homens do interior e que sentem de / perto a necessidade de boas estradas, no sentido de aprovar o presente projeto, com a costumeira urgencia.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. ^{Excelência} os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordiais saudações
(Armando Barbosa Quintana)
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.

SENATILHO PERIN

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 232

AUTORIZA A ADQUIRIR UMA MOTONIVELADORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares - decretou e eu sancionei a seguinte Lei:-

- Antônio*
- Artº. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma motoniveladora- 212, Caterpillar, usada, totalmente recuperada, em bom estado de funcionamento e conservação, de propriedade do Sr. Adherbal Melo Vasconcelos ou de quem de direito, até a importância de dois milhões de cruzeiros, para o serviço de conservação das estradas municipais;
- Artº. 2º- Fica desde já, o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as necessárias operações de crédito, inclusive abertura de crédito especial, no tocante ao cumprimento do artigo anterior, podendo, também, aceitar títulos para serem resgatados no exercício vindouro.
- Artº. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Antônio*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, etc



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que verifiquei a Moto-Niveladora, usada, porém recuperada em ótimo estado de conservação, de propriedade do Snr. Adherbal Melo Vasconcelos, a qual se encontra em ótimo estado de funcionamento, valendo mais de dois mil cruzeiros (Cr. \$2.000.000,00) digo dois milhões de cruzeiros (Cr. \$2.000.000,00), sendo excelente negócio para a Prefeitura a sua aquisição.

Linhares, 4 de Novembro de 1961

Ala Luiza Duarte Balmon Costa

Adherbal Melo Vasconcelos

L

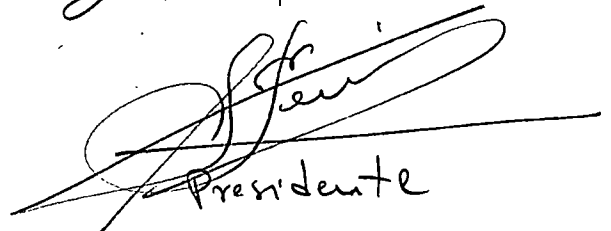


ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A comissão de Justiça
P/S/ parecer.

L, 20/11/61


Presidente

parecer

a comissão de justiça reunida
decidiu favoravelmente ao projeto de lei
n.º 232/61 por ser Consti-
tucional.

Sala das Secções 20/11/61

Theodoro Far'

Djalma Joséio Barbo

Francisco Martins de Almeida



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Finanças

P/S/ parecer

L, 20/11/64

[Signature]
Presidente

Do Ven. Sr. Pedro Teófilo Sobral
afim de serem os seus pareceres.

Antônio de Jesus
L, 20/11/64

sem favorável ao Projeto

n.º 232.

Sala de Sesi 20/11/64
[Signature]

Do Ven. Sr. José de Souza de Souza
afim de serem os seus pareceres.

Antônio de Jesus
Presidente
L, 20/11/64

concordo com o Projeto

Por ser de grande necessidade
de sala para o Município

Sala dos Sesiões 20/11/64. n.º 232. D.

7



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

